POLÍTICA COMERCIAL DE MARKET DATA B3 2026

V.1.2

Versões

Versão	Período de vigência		Normativo
1.0	01/01/2026	31/10/2026	OC 104/2025-PRE
1.1	-	-	OC 036/2026-PRE
1.2	01/11/2026	31/12/2026	OC 048/2026-PRE

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – CONFIDENTIAL INFORMATION

SUMÁRIO

1. REFERÊNCIAS RÁPIDAS....4
2. INTRODUÇÃO....7
2.1. Licenças e Aplicações Nacionais....7
2.2. Licenças e Aplicações Internacionais....7
2.3. Aplicações Non-Display com finalidade Enterprise....8
2.4. Alterações da Política Comercial de Market Data B3....8
3. PROCEDIMENTO DE REPORTE....10
3.1. Ciclo de Consumo, Reporte e Faturamento de Market Data B3....10
3.2. Como realizar o envio do Relatório Periódico....10
3.3. Reporte de Aplicações de Profissionais de Operações....11
3.4. Reporte de Aplicações de Profissionais de Tecnologia....11
4. TABELAS DE PREÇOS....14
4.1. Licenças....14
4.1.1. Licenças nos Mercados Listados....14
4.1.2. Licenças nos Mercados de Renda Fixa....14
4.2. Aplicações de Consumo....15
4.2.1. Aplicações de Consumo nos Mercados Listados....15
4.2.2. Aplicações de Consumo nos Mercados de Renda Fixa....16
5. Penalidades previstas na Política de Consumo....19

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – CONFIDENTIAL INFORMATION

1. REFERÊNCIAS RÁPIDAS

Todas as definições relevantes para determinação da tarifa aplicável podem ser encontradas na **Política de Consumo de Market Data B3**.

A consulta pode ser realizada de acordo com a listagem, a seguir, das principais definições:

Aplicação | Licença Nacional: definição "Internacional ou Nacional" no Glossário

Aplicação | Licença Internacional: definição "Internacional ou Nacional" no Glossário

Aplicação de Consumo: definição "Aplicações de Consumo" no Glossário e detalhamento no item 5

Aplicação Display: definição "Aplicação Display" no Glossário e detalhamento no item 5.2

- Terminal Profissional: detalhamento no item 5.2.1
- Terminal Não Profissional: detalhamento no item 5.2.1
- Wallboards: detalhamento no item 5.2.2

Aplicação Non-Display: definição "Aplicação Non-Display" no Glossário e detalhamento no item 5.1

- Aplicações utilizadas em Plataformas de Negociação: detalhamento no item 5.1.1.1
- Aplicações para fins de Trading: detalhamento no item 5.1.1.2
- Aplicações para outros fins (Non-Trading): detalhamento no item 5.1.1.3

CPI: Consumer Price Index, índice de preços ao consumidor nos EUA utilizado para corrigir os preços das **Licenças** e **Aplicações Internacionais** de forma periódica.

***Datasets*:** definição "Dataset" no Glossário e detalhamento no item 3.1

São ***Datasets*** relacionados aos Mercados Listados da B3:

- Mercado à Vista e Opções do Mercado à Vista (*Dataset* Vista): detalhamento no item 3.1

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – CONFIDENTIAL INFORMATION

- Mercado Futuro, Opções sobre Futuro e Câmbio Spot (*Dataset* Futuros): detalhamento no item 3.1
- Mercado de Criptomoedas (*Dataset* Cripto): detalhamento no item 3.1

São ***Datasets*** relacionados aos Mercados de Renda Fixa da B3:

- Títulos Públicos Federais (*Dataset* TPF): detalhamento no item 3.1
- Títulos Privados (*Dataset* TP): detalhamento no item 3.1

Definição dos tipos de Profundidade: detalhamento no item 3.2

- Profundidade Nível 1 (L1) Topo do Livro: detalhamento no item 3.2.1
- Profundidade Nível 2 (L2) Livro Completo: detalhamento no item 3.2.2

Enterprise: classificação comercial própria desta **Política Comercial de Market Data B3**, aplicável a determinadas **Aplicações Non-Display** para fins de reporte e cobrança de forma consolidada, conforme as tabelas de preços e regras desta política.

Licenças: definição "Licenças" no Glossário e detalhamento no item 6

- Licença de Distribuição: definições de **Distribuidor** e de **Redistribuidor** no Glossário e detalhamento no item 6.1
- Licença de Plataforma de Negociação: definição de **Plataforma de Negociação** no Glossário e detalhamento no item 6.2
- Licença de Desenvolvimento de Produtos: definição de **Produtizador** no Glossário e detalhamento no item 6.3
- Licença de Uso Próprio: definições de **Usuários Reportantes** e **Uso Próprio** no Glossário e detalhamento no item 6.4
- Licença de PSG: definição de **Provedor de Serviços Gerenciados (PSG)** no Glossário e detalhamento no item 6.5

Localidade: classificação da localidade de consumo das **Aplicações Non-Display Enterprise**. As três **Localidades** existentes são (i) consumo dentro do **Co-Location B3**, (ii) consumo fora do **Co-Location B3** nas Américas e (iii) consumo fora do **Co-Location B3** em outros continentes.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – CONFIDENTIAL INFORMATION

Participantes de Negociação da B3: definição de Participantes de Negociação da B3 no Glossário.

Profissional: definição **Profissional** no Glossário.

Profissional de Operações: definição **Profissional de Operações** no Glossário.

Profissional de Tecnologia: definição **Profissional de Tecnologia** no Glossário.

- **PTAX:** taxa de câmbio de venda do Dólar dos Estados Unidos cotada em Reais apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, utilizada para converter para Reais o preço das **Licenças** e **Aplicações Internacionais**.

Tempestividade: detalhamento no item 3.3

- Tempo Real: definição de Tempo Real no Glossário e detalhamento no item 3.3.1
- Atraso Contínuo: definição de **Atraso** e **Atraso Contínuo** no Glossário e detalhamento no item 3.3.2
- Atraso Snapshot: definição de **Atraso** e **Atraso Snapshot** no Glossário e detalhamento no item 3.3.2

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – CONFIDENTIAL INFORMATION

2. INTRODUÇÃO

Esta **Política Comercial de Market Data B3** deve ser lida em conjunto com a **Política de Consumo de Market Data B3** e o **Manual de Envio do Relatório Periódico**. Os termos iniciados em letra maiúscula constantes e não definidos de forma diversa nesta **Política Comercial de Market Data B3** terão os mesmos significados a eles atribuídos na **Política de Consumo de Market Data B3**.

Este documento lista os produtos de **Market Data B3** disponíveis para licenciamento e sua política de preços.

As tarifas listadas nesta Política Comercial de Market Data B3 aplicam-se por **Usuário**, por unidade de contagem, por mês, por ***Dataset***, salvo indicação em contrário, e são faturadas mensalmente em atraso.

Caso o **Distribuidor**, **Redistribuidor** ou **Usuário Reportante** realize correções nos **Relatórios Periódicos** já entregues à **B3**, eventuais ajustes de pagamento, conforme aplicável, serão realizados considerando os preços válidos no mês de correção, sem a aplicação de descontos que eventualmente fossem aplicáveis à época do reporte original ou no mês de correção.

2.1. Licenças e Aplicações Nacionais

As tarifas referentes às **Licenças** e **Aplicações de Consumo** consumidas por **Usuários Nacionais** estão expressas em Reais (BRL).

As tarifas em BRL contidas nesta Política Comercial de Market Data B3 sofrerão correção monetária, sendo reajustadas anualmente, a partir do dia 1º de janeiro de cada ano, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos 12 (doze) meses acumulados até junho do ano anterior à vigência (portanto, de julho a junho).

Na hipótese de extinção, descontinuidade ou indisponibilidade do IPCA, será adotado, como índice substituto, outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme critério definido pelo Banco Central do Brasil ou autoridade competente.

2.2. Licenças e Aplicações Internacionais

As tarifas referentes às **Licenças** e **Aplicações de Consumo** por **Usuários Internacionais** estão expressas em Dólares Americanos (USD).

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – CONFIDENTIAL INFORMATION

As tarifas em USD serão convertidas para BRL utilizando a taxa de câmbio de referência calculada diariamente pelo Banco Central do Brasil – PTAX Venda ("**PTAX**") válida para o último dia do mês de utilização dos Dados constantes do Market Data B3.

Caso o **Distribuidor**, **Redistribuidor** ou **Usuário Reportante** realize correção das informações de **Relatório Periódico** passado, a taxa **PTAX** utilizada para cálculo do valor a ser debitado ou creditado será a válida para o último dia do mês anterior ao mês em que é realizada a correção, não sendo aplicável a taxa de conversão do mês de utilização.

As tarifas em USD contidas nesta Política Comercial de Market Data B3 sofrerão correção monetária, sendo reajustadas anualmente, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de cada ano, pelo *Consumer Price Index* ("**CPI**") acumulado nos 12 (doze) meses acumulados até junho do ano anterior à vigência (portanto, de julho a junho).

Na hipótese de extinção, descontinuidade ou indisponibilidade do **CPI**, será adotado, como índice substituto, outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme critério definido pela **B3**, observados os princípios de boa-fé.

2.3. Aplicações Non-Display com finalidade Enterprise

Ao optar por reportar a tarifa **Non-Display** com finalidade **Enterprise** para **Aplicações para fins de Trading** e **Aplicações para outros fins (Non-Trading)**, o **Reportante** informará apenas esta opção, não devendo reportar individualmente as **Aplicações para fins de Trading** e **Aplicações para outros fins (Non-Trading)** de uma mesma **Localidade**.

Neste caso, cada **Localidade** onde a **Aplicação Non-Display** de um determinado *Dataset* é consumida deverá ser reportada como um **Enterprise** individual.

2.4. Alterações da Política Comercial de Market Data B3

Além da correção dos preços pelos índices de inflação, a **B3** reserva-se o direito de alterar as tarifas constantes nesta Política Comercial de Market Data B3 a qualquer momento, a seu exclusivo critério e mediante comunicação prévia, respeitando os prazos e condições estabelecidos na Política de Consumo de Market Data B3.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – CONFIDENTIAL INFORMATION

Qualquer alteração de preços será divulgada por meio de atualização desta **Política Comercial de Market Data B3**.

A **B3**, a seu exclusivo critério, poderá conceder descontos e isenções.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – CONFIDENTIAL INFORMATION

3. PROCEDIMENTO DE REPORTE

Sem prejuízo às regras estabelecidas na **Política de Consumo de Market Data B3** e do **Manual de Envio do Relatório Periódico**, vale ressaltar:

3.1. Ciclo de Consumo, Reporte e Faturamento de Market Data B3

O consumo dos **Dados constantes do Market Data B3** deve ser reportado mensalmente através do envio do **Relatório Periódico** dentro do período de reporte que inicia no dia 1 (um) e finaliza no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês de consumo, ou próximo dia útil nos casos em que o dia 15 (quinze) não seja um dia útil.

A **B3** processa o **Relatório Periódico** enviado de acordo com as tabelas e regras vigentes desta **Política Comercial de Market Data B3**, para fins de cálculo das tarifas devidas a título de **Licenças** e **Aplicações de Consumo**, bem como eventuais multas, penalidades e ajustes, incluindo aqueles resultantes de correções ou envios em atraso de **Relatórios Periódicos** passados realizadas pelo **Usuário** até o encerramento do período de reporte atual.

As faturas referentes ao consumo reportado serão emitidas pela **B3** com vencimento, como regra geral, no dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente ao mês de consumo ou próximo dia útil quando esta data não for dia útil.

Exemplo:

Os **Dados constantes do Market Data B3** consumidos pelo **Usuário** durante o mês de janeiro serão por ele reportados no período de reporte que vai do dia 1 a 15 de fevereiro. A **B3** processa as informações reportadas calculando o valor devido pelo **Usuário** e emite fatura com vencimento em 15 de março.

3.2. Como realizar o envio do Relatório Periódico

Devem realizar o envio do **Relatório Periódico**, por si e pelas instituições que indicarem em seu **Grupo de Utilização**, os **Distribuidores**, **Redistribuidores**, **PSGs** e **Usuários Reportantes**, conforme aplicável, observadas as definições e obrigações previstas na **Política de Consumo de Market Data B3** e no **Manual de Envio do Relatório Periódico**.

Para mais detalhes de como realizar o envio do **Relatório Periódico** a partir do início da vigência da **Política de Consumo de Market Data B3** e desta **Política**

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – CONFIDENTIAL INFORMATION

Comercial de Market Data B3, o **Reportante** deve consultar o **Manual de Envio do Relatório Periódico**.

3.3. Reporte de Aplicações de Profissionais de Operações

O **Profissional de Operações**, conforme definido na **Política de Consumo de Market Data B3,** é a pessoa física necessariamente vinculada a **Participantes de Negociação da B3** que possuam **Licenças** contratadas com a **B3**, e utiliza **Terminal Profissional** exclusivamente para exercer função de operador de mesa ou assessoria financeira na intermediação de operações do mercado de capitais.

Para fazer *jus* ao preço diferenciado, este **Participante de Negociação** da **B3** detentor de **Licença** de **Uso Próprio** ou **Distribuição** deve:

a) Caso o **Terminal de Profissional de Operações** seja solução tecnológica própria, reportá-lo em seu **Relatório Periódico** de **Uso Próprio** vinculando o documento do **Profissional de Operações** que utiliza as **Aplicações de Consumo** no **Relatório Periódico**;

b) Caso seja patrocinador de **Terminal de Profissional de Operações** oferecido por terceiros, o **Participante de Negociação da B3** deve solicitar a este terceiro detentor de **Licença de Distribuição** que realize o reporte deste **Terminal de Profissional de Operações** em seu **Relatório Periódico** de **Usuário Não Reportante,** necessariamente vinculando-o ao **Participante B3**, contratante de **Licença** como patrocinador da **Aplicação de Consumo**; e

c) Em todos os casos, manter atualizado o cadastro deste **Profissional de Operações** na base de dados indicada no **Manual de Envio de Relatório Periódico**.

O descumprimento de qualquer um destes requisitos ensejará a conversão desta **Aplicação de Consumo** de **Terminal de Profissional de Operações** para **Terminal Profissional** pela **B3**, passando a ser aplicada esta tarifa no cálculo do valor devido.

3.4. Reporte de Aplicações de Profissionais de Tecnologia

O **Profissional de Tecnologia**, conforme definido na **Política de Consumo de Market Data B3,** é a pessoa física necessariamente contratada por uma instituição que detenha uma **Licença** de **Uso Próprio** ou **Distribuição** em **Tempo**

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – CONFIDENTIAL INFORMATION

Real, independentemente de utilizar solução de tecnologia própria ou de terceiros, que utiliza **Market Data B3** via **Terminal Profissional** exclusivamente para (i) desenvolver e testar sistemas (software e hardware), e (ii) realizar suporte técnico e atendimento técnico, sendo vedada a atuação em atividades ligadas à negociação, tais como, mas não se limitando, à concepção, modelagem, desenvolvimento e manutenção de algoritmos, ao envio de ordens, bem como recomendações, elaboração de estratégias ou ideias de negociação para sua instituição ou para clientes.

Para fazer *jus* ao preço diferenciado, este detentor de **Licença** de **Uso Próprio** ou **Distribuição** deve:

a) Independentemente de o **Terminal de Profissional de Tecnologia** ser solução tecnológica própria ou de terceiros, reportá-lo em seu **Relatório Periódico** de **Uso Próprio,** vinculando o documento do **Profissional de Tecnologia** que utiliza as **Aplicações de Consumo** no **Relatório Periódico,** tantas vezes quantas forem as soluções tecnológicas por este **Profissional de Tecnologia** utilizadas, apontando o provedor da solução no campo **ID/Plataforma**; e

b) Caso seja patrocinador de **Terminal de Profissional de Tecnologia** oferecido por terceiros, deve também solicitar a este terceiro detentor da **Licença de Distribuição** que realize o reporte deste **Terminal de Profissional de Tecnologia** em seu **Relatório Periódico** de **Usuário Não Reportante,** necessariamente vinculando-o ao detentor da **Licença** como patrocinador da **Aplicação de Consumo**.

Caso algum destes requisitos seja descumprido, a **B3** realizará a conversão desta **Aplicação de Consumo** de **Terminal de Profissional de Tecnologia** para **Terminal Profissional**, passando a ser aplicada esta tarifa no cálculo do valor devido.

Caso o **Profissional de Tecnologia** indicado figure como **Profissional de Operações** na base de dados indicada no **Manual de Envio de Relatório Periódico**, a **B3** realizará a conversão desta **Aplicação de Consumo** de **Terminal de Profissional de Tecnologia** para **Terminal Profissional de Operações.**

O reporte mencionado no item “b” acima não gera cobrança ao terceiro.

A **B3** tarifará apenas uma vez por ***Dataset*** cada **Profissional de Tecnologia** indicado, independentemente do número de soluções tecnológicas por ele

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – CONFIDENTIAL INFORMATION

utilizadas, e a soma destas **Aplicações de Consumo** será limitada ao valor definido na tabela de preços.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – CONFIDENTIAL INFORMATION

4. TABELAS DE PREÇOS

4.1. Licenças

4.1.1. Licenças nos Mercados Listados

LICENÇAS \| VALORES AO MÊS \| POR CADA *DATASET*[1]			
FINALIDADE	TEMPESTIVIDADE	INTERNACIONAL (USD)	NACIONAL (BRL)
Distribuição	Tempo Real	4.000,00	6.000,00
	Atraso \| Contínuo	960,00	1.920,00
	Atraso \| Snapshot	160,00	320,00
Provedor de Serviços Gerenciados (PSG)	Tempo Real	0,00	0,00
Uso Próprio com Acesso Direto	Tempo Real	1.600,00	3.200,00
Uso Próprio com Acesso Exclusivamente Indireto	Tempo Real	0,00	0,00
Plataformas de Negociação	Tempo Real	3.000,00	6.000,00

4.1.2. Licenças nos Mercados de Renda Fixa

LICENÇAS \| VALORES AO MÊS \| POR CADA *DATASET*			
FINALIDADE	TEMPESTIVIDADE	INTERNACIONAL (USD)	NACIONAL (BRL)
Distribuição	Tempo Real	1.120,00	2.240,00
	Atraso \| Contínuo	300,00	600,00
	Atraso \| Snapshot	100,00	200,00
Provedor de Serviços Gerenciados (PSG)	Tempo Real	0,00	0,00
Uso Próprio com Acesso Direto	Tempo Real	560,00	1.120,00
Uso Próprio com Acesso Exclusivamente Indireto	Tempo Real	0,00	0,00
Plataformas de Negociação	Tempo Real	1.120,00	2.240,00

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – CONFIDENTIAL INFORMATION

4.2. Aplicações de Consumo

4.2.1. Aplicações de Consumo nos Mercados Listados

DISPLAY \| VALORES AO MÊS \| POR CADA *DATASET*[1]			
FINALIDADE	PROFUNDIDADE	INTERNACIONAL (USD)	NACIONAL (BRL)
Terminal Profissional	Topo do Livro (L1)	97,00	145,00
	Livro Completo (L2)	127,00	209,00
Terminal Profissional de Operações	Topo do Livro (L1) ou Livro Completo (L2)	n/a	35,00
Terminal Profissional de Tecnologia[3]	Topo do Livro (L1) ou Livro Completo (L2)	17,50	35,00
Terminal Não Profissional	Topo do Livro (L1) ou Livro Completo (L2)	0,93	1,86
Wallboard	Topo do Livro (L1) ou Livro Completo (L2)	508,00	1.016,00

NON-DISPLAY PROFISSIONAL \| DENTRO DO CO-LOCATION VALORES AO MÊS \| POR CADA *DATASET*[1]		
FINALIDADE	INTERNACIONAL (USD)	NACIONAL (BRL)
Aplicação para fins de Trading	250,00	500,00
Aplicação para outros fins (Non Trading)	150,00	300,00
Enterprise (inclui aplicações Trading e Non Trading)	3.500,00	7.000,00
Enterprise Plataformas de Negociação[2]	7.500,00	15.000,00

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – CONFIDENTIAL INFORMATION

NON-DISPLAY PROFISSIONAL \| FORA DO CO-LOCATION VALORES AO MÊS \| POR CADA *DATASET*[1]		
FINALIDADE	INTERNACIONAL (USD)	NACIONAL (BRL)
Aplicação para fins de Trading	250,00	500,00
Aplicação para outros fins (Non Trading)	150,00	300,00
Enterprise (inclui aplicações Trading e Non Trading)	3.500,00	7.000,00
Enterprise Plataformas de Negociação[2]	5.000,00	10.000,00

NON-DISPLAY NÃO PROFISSIONAL \| FORA DO CO-LOCATION \| VALORES AO MÊS \| POR CADA *DATASET*[1]		
FINALIDADE	INTERNACIONAL (USD)	NACIONAL (BRL)
Aplicação para fins de Trading e Non Trading	0,00	0,00

4.2.2. Aplicações de Consumo nos Mercados de Renda Fixa

DISPLAY \| VALORES AO MÊS \| POR CADA *DATASET*			
FINALIDADE	PROFUNDIDADE	INTERNACIONAL (USD)	NACIONAL (BRL)
Terminal Profissional	Topo do Livro (L1) ou Livro Completo (L2)	60,00	126,00
Terminal Profissional de Tecnologia[3]	Topo do Livro (L1) ou Livro Completo (L2)	10,00	21,00
Terminal Não Profissional	Topo do Livro (L1) ou Livro Completo (L2)	0,93	1,86
Wallboard	Topo do Livro (L1) ou Livro Completo (L2)	508,00	1.016,00

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – CONFIDENTIAL INFORMATION

NON-DISPLAY PROFISSIONAL \| DENTRO DO CO-LOCATION VALORES AO MÊS \| POR CADA *DATASET*		
FINALIDADE	INTERNACIONAL (USD)	NACIONAL (BRL)
Aplicação para fins de Trading	112,50	225,00
Aplicação para outros fins (Non Trading)	67,50	135,00
Enterprise (inclui aplicações Trading e Non Trading)	1.575,00	3.150,00
Enterprise Plataformas de Negociação[2]	2.250,00	4.500,00

NON-DISPLAY PROFISSIONAL \| FORA DO CO-LOCATION VALORES AO MÊS \| POR CADA *DATASET*		
FINALIDADE	INTERNACIONAL (USD)	NACIONAL (BRL)
Aplicação para fins de Trading	112,50	225,00
Aplicação para outros fins (Non Trading)	67,50	135,00
Enterprise (inclui aplicações Trading e Non Trading)	1.575,00	3.150,00
Enterprise Plataformas de Negociação[2]	2.250,00	4.500,00

NON-DISPLAY NÃO PROFISSIONAL \| FORA DO CO-LOCATION VALORES AO MÊS \| POR CADA *DATASET*[1]		
FINALIDADE	INTERNACIONAL (USD)	NACIONAL (BRL)
Aplicação para fins de Trading e Non Trading	0,00	0,00

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – CONFIDENTIAL INFORMATION

Notas:

[1] **Datasets:** desde o ano de 2026, o Dataset de Cripto é disponibilizado em conjunto com o Dataset de Futuros e são tarifados em conjunto em único Dataset. A partir do ano de 2028, os Datasets de Cripto e de Futuros passarão a ser segregados e as cobranças ocorrerão de forma apartada como dois Datasets distintos.

[2] **Plataformas de Negociação** reportam sempre o **Non-Display Enterprise Plataforma de Negociação**, não existindo reporte individual para este tipo de licença.

[3] **Valores máximos referentes às Aplicações Display de Profissional de Tecnologia:**

ITEM	INTERNACIONAL (USD)	NACIONAL(BRL)
Valor Máximo independentemente dos *Datasets* utilizados	12.500,00	25.000,00

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – CONFIDENTIAL INFORMATION

5. Penalidades previstas na Política de Consumo

Valores atualizados previstos na Cláusula 11 do Anexo I – Termos e Condições Gerais da **Política de Consumo de Market Data B3**:

ITEM	INTERNACIONAL (USD)	NACIONAL (BRL)
A - Cláusula 6.6	1.000.000,00	2.000.000,00
B - Cláusula 11.1 Item (b)	50.000,00	50.000,00
C - Cláusula 11.2 Item ii	1.000,00	1.000,00
D - Cláusula 11.2 Item ii	10.000,00	10.000,00

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL – CONFIDENTIAL INFORMATION